

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 78/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/10675, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando '**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO**'

CÓDIGO E-SFINGE: 498AFF277DBE7399135182D7C22B388D4A0C6668

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03 de dezembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de dezembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

16 de dezembro 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 02 de dezembro de 2025.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 83/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/12426, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de empresa especializada em Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, visando à implantação de um Programa de Aprendizagem na Administração Pública, direcionado à contratação de jovens e adolescentes aprendizes.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código registro TCE: B7F565CFB035F8A71F20299A1DAA33A44E76F3D9

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03 de dezembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 17 de dezembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

17 de dezembro de 2025 – as 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 03 de dezembro de 2025.

Katiuscia de S Lima

Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021) E OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Processo Siga PM-ADM-2025/12590

Dispensa de Licitação n.º 114/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **114/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DAS CADEIRAS ESTOFADAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA BATEL ORTEGA, respectivamente, de acordo com o Comunicação Interna N° PM-CIN-2025/04980, bem como a Solicitação de Compra nº **321/2025** do Secretaria Municipal de Educação. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 58 a 62.

3. **Eventuais interessadas em apresentar proposta adicionais mais vantajosa para o fornecimento do bem deverão se manifestar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no diário oficial, por meio do e-mail licitacao@pmna.ms.gov.br, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021.**

4. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.220,00** (três mil, duzentos e vinte reais), referente a **JM TAPECARIA SÃO JORGE LTDA**, CNPJ: 59.425.167/0001-03, por um período de 02 (dois) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

5. **Dotação:**

Proj.: 2022 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Cod. Red.: 34 (1.500.0000)

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
de impostos.

6. **Condições de entrega:** Até 15 (quinze) dias, após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Wagner C Perigo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas.

Processo Administrativo n PM-ADM-2025/14174.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina, CNPJ n. 15.487.796/0001-26.

Objeto: Termo de Fomento para a estimular o consumo no comércio local, fomentar a valorização das empresas da região e criar um ambiente atrativo, inclusivo e festivo para toda a comunidade. **Valor do fomento:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) **Vigência:** a partir da data da assinatura até 31/01/2026.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. **PM-ADM-2025/14174**, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2025. Hemerson Israel dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021) E OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Processo Siga PM-ADM-2025/14193. Dispensa de Licitação n.º 113/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **113/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao almoço de encerramento das atividades do projeto conviver, respectivamente, de acordo com o Comunicação Interna N° PM-CIN-2025/05591, bem como a Solicitação de Compra nº **350/2025** do Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 47 a 51.
3. **Eventuais interessadas em apresentar proposta adicionais mais vantajosa para o fornecimento do bem deverão se manifestar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no diário oficial, por meio do e-mail licitacao@pmna.ms.gov.br, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021.**
4. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 7.883,50** (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ: 11.001.784/0001-99, por um período de 03 (três) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

5. **Dotação:**
PROJ. ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Encargos Conviver.
CÓDIGO REDUZIDO: 84
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
6. **Condições de entrega:** Até 03 (três) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Maria A S Correia Valdez
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas.

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 13621/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Lar Sagrado Coração de Jesus.

Objeto: “Fortalecimento da infraestrutura física e funcional do Lar Sagrado Coração de Jesus”. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor do fomento: R\$ 37.673,06 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos). Proj./atividade: 2.043–Gestão da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00-Auxílios. Cód. Reduzido: 106. (R\$ 27.673,06). Proj./atividade: 2.043–Gestão da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais. Cód. Reduzido: 97. (R\$ 10.000,00). Nova Andradina, MS,02 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL N° 006/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	Pontuação	Classificação
Laiza Gabrielle Gasque da Silva	130	1°
Belmiro Crispim	110	2°
Daniela Ribeiro	110	3°
Taine Nunes dos Santos	100	4°
Patrícia Barbosa Ferreira	90	5°
Jair Hermenegildo de Carvalho Junior	90	6°
Gabriela Mendes dos Santos Correia	75	7°
Juliana de Souza	70	8°
Mayara de Souza Silva	70	9°
João Augusto Claro Alves	60	10°
Gabrielli Fernanda Martins Vieira	55	11°
Gabriela Vieira da Silva Marques	55	12°
Jeane Pereira Ribeiro	50	13°
Giovani Bastos de Souza	50	14°
Erica Ramos da Silva	45	15°
Meiry de Oliveira Marchete	46	16°
Joice Maria Lima	47	17°
Cristina Martinez Leite	48	18°
Cornélio José da Silva	25	19°
Célia da Conceição de Souza	20	20°
Maryelly dos Santos Vieira	15	21°
Katieli da Silva Ferrari	15	22°
Ana Paula dos Santos Castro	10	23°
Uélita Souza da Silva	10	24°
Thais Garcia Ramires Barboza	10	25°
Leticia de Souza Oliveira	10	26°
Linda Inês Pacheco Nascimento	10	27°
Maria Fernanda Alves dos Santos	10	28°
Gabriela de Mattos Paula	10	29°
Luana Silva Flores	05	30°
Ana Caroline Monteiro Lino	0	31°
Kely Aparecida Bento da Silva	0	32°

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
 Data: 02/12/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/12/2025
Nº do Empenho: 4158/2025
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	1.147.215,60
Valor Dotação Atualizada:	1.271.678,54	Valor do empenho:	1.395,00
Total (A):	1.271.678,54	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.148.610,60
		Total (A - B):	123.067,94

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

contratação de empresa para confecção e instalação de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Município de Nova Andradina-MS e Distrito de Nova Casa Verde.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 247/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2025 e ATA de Registro de Preço nº 247/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.395,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	53/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3652/2025
		Data:	26/06/2025
		Número Contrato:	12/09/2025
		Data:	12/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/12/2025

Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
 Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Data: 02/12/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/12/2025
Nº do Empenho: 4159/2025
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	45.150,05
Valor Dotação Atualizada:	64.694,45	Valor do empenho:	19.544,40
Total (A):	64.694,45	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	64.694,45
		Total (A - B):	0,00

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96				
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6	
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

contratação de empresa para confecção e instalação de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Município de Nova Andradina-MS e Distrito de Nova Casa Verde.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 247/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2025 e ATA de Registro de Preço nº 247/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	19.544,40
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	53/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3652/2025
		Data:	26/06/2025
		Número Contrato:	12/09/2025
		Data:	12/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/12/2025

Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
 Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 02/12/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/12/2025
Nº do Empenho: 4160/2025
 ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	480.000,00	Empenhos anteriores:	773.976,25
Valor Dotação Atualizada:	798.497,25	Valor do empenho:	24.521,00
Total (A):	798.497,25	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	798.497,25
		Total (A - B):	0,00

Credor:	TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3351-5969
CPF/CNPJ:	51.429.465/0001-01			
Endereço:	Rua Doutor Nicola Casal Caminha - 419	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24846-2	
Agência:	913 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 112/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2/2025 e ATA de Registro de Preço nº 112/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	24.521,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	2/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10795/2024
		Data:	31/12/2024
		Número Contrato:	04/04/2025
Data:	04/04/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 02/12/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 02/12/2025
Nº do Empenho: 4161/2025
 ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	717.579,97
Valor Dotação Atualizada:	769.208,37	Valor do empenho:	49.042,00
Total (A):	769.208,37	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	766.621,97
		Total (A - B):	2.586,40

Credor:	TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3351-5969
CPF/CNPJ:	51.429.465/0001-01			
Endereço:	Rua Doutor Nicola Casal Caminha - 419	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24846-2	
Agência:	913 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 112/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2/2025 e ATA de Registro de Preço nº 112/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	49.042,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	2/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10795/2024
		Data:	31/12/2024
		Número Contrato:	04/04/2025
		Data:	04/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Responsável

Data: 02/12/2025

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância ao disposto na **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, torna público e **CONVOCA** toda a população, entidades civis, representantes de classes, conselhos municipais e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação e discussão do:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, que **estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina/MS para o exercício financeiro de 2026**, e dá outras providências.

1. Data, Horário e Local

- **Data:** 05/12/2025
- **Horário:** 08:00 horas
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, situado à Rua São José, N°. 664.
-

2. Finalidade da Audiência

A audiência pública tem por objetivo apresentar, debater e receber contribuições da sociedade sobre a Proposta Orçamentária 2026, a qual:

- Observa as diretrizes da **LDO 2026**;
- Adequa-se às normas da **Secretaria do Tesouro Nacional – STN** e do **Tribunal de Contas do Estado de MS**;
- Atende os preceitos da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742
CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>
Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Contempla as vinculações constitucionais referentes aos orçamentos da Educação e da Saúde;
- Expressa prioridades voltadas à execução de serviços essenciais, refletindo as demandas apresentadas pela comunidade.

3. Participação Popular

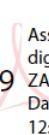
A participação é **aberta a toda a população**, permitindo manifestações orais durante a audiência, bem como o envio de sugestões por escrito antes ou durante o evento.

4. Disponibilidade de Documentos

O Projeto de Lei e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal e na Secretaria Legislativa, em horário de expediente.

Certo de poder contar com a atenção de V.S^a, reitero minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO
ZANATA:519
81378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.12.02
12:42:57 -04'00'
FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL/SEMEC Nº 71/2025

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Wagner Carlos Perigo no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastramento de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2026, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - REME, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina. O Projeto de Treinamento Escolar é um programa temporário do Município de Nova Andradina que visa atender os estudantes matriculados nas redes de ensino de Nova Andradina.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições de todos os professores que irão ministrar aulas de treinamento, atender diretamente os alunos, de acordo com o programa de treinamento específico por modalidade, montar e executar os planejamentos das aulas de acordo com os prazos estipulados pela FUNAEL – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer em conformidade com idade e objetivo principal de cada turma, auxiliar no desenvolvimento dos exercícios dos alunos e nas atividades elaboradas para os projeto, desenvolver outras atividades correlatas à função como competições internas, participar de competições municipais e estaduais com as turmas de treinamento, acompanhar e orientar os alunos do projeto em competições esportivas realizadas em outros municípios, apoiar no suporte técnico das modalidades contidas neste edital, bem como participar de todas as ações esportivas no âmbito do Município de Nova Andradina, sob coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da FUNAEL – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer respeitando sua respectiva carga horária.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Poderá se cadastrar: Profissional da Educação com graduação em Educação Física ou acadêmico do curso de Educação Física que esteja concluindo o curso no ano corrente de 2025:

3.2. As inscrições online serão realizadas no período de **04 de dezembro de 2025 à 13 de dezembro de 2025, até as 10:00 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link **Cadastramento de Professor do Projeto de Treinamento Esportivo 2026**, conforme instruções constantes nos links específicos de cada modalidade contidos neste edital.

3.3. No ato da inscrição online, o candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades esportivas, entre as **treze modalidades esportivas** disponíveis, sejam elas:

3.3.1 Professor de atletismo;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/16A-AcMUZGFGsSRCD1GBMQsJza64F8Blyv2pqj7UkGrw/edit>

3.3.2 Professor de badminton;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/10aNIVVatEqZk3fnLVztu1gQ9v9m-m0KdXML5DbymN-8/edit>

3.3.3 Professor de basquetebol;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/13PiVgCtMxdcg0Zxll1qMApDrAedMAf1dHdXefA-u8BY/edit>

3.3.4 Professor de beach tênis;

- link: https://docs.google.com/forms/d/1yJ-aHnfNJ_CTE29FG1WZQG43WGV-PHIjgw7qE1FrRwc/edit

3.3.5 Professor de futebol;

- link: https://docs.google.com/forms/d/1MSWwFlrOiMlaxoWgrlSIR3s3tZS_1i_uK7akb-U5uv4/edit

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3.3.6 Professor de futsal;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/1grygLOQ8dzRvTiS2etdeenzQkcn32rC1umyOZk4O1M/edit>

3.3.7 Professor de handebol;

- link: https://docs.google.com/forms/d/1BN-KIWzdH_3dLGwOjQsXFLKvEZdiTCMNI_rCUuc_0mQ/edit

3.3.8 Professor de karatê;

- link: https://docs.google.com/forms/d/10mn60tu97jqGiWQE8VGuz4Q_sTbCPwlePc2gk-V2g0/edit

3.3.9 Professor de ginástica rítmica;

- link: https://docs.google.com/forms/d/1SwawcMbatbcRYmJBDg95Ex_2NGpSIS3yuZ9PMUKXS-M/edit

3.3.10 Professor de paradesporto;

- link: https://docs.google.com/forms/d/1VpNqzqP3DecmGZwDfbbCTUJpeWvf54VT5XPp0_1E6A0/edit

3.3.11 Professor de voleibol;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/1JkZfalwJMEDsjnUiJ5RLv9NwqJfZrDgT3tJOZdxUmHY/edit>

3.3.12 Professor de tênis de mesa;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/1MhQbrNyKtvqc50jKuZw5EeMlmpzQOQ7nJ5fi4Z7UoasY/edit>

3.3.13 Professor de xadrez;

- link: <https://docs.google.com/forms/d/1b2SG7LYJFDj3Nj55ptrHpXUJSIq1AsDZlwS2d3nZQCQ/edit>

3.3.14 A inscrição de cada modalidade deverá ser efetuada no seu link próprio.

3.3.15 Após preencher o formulário online com os devidos anexos com os arquivos referente a modalidade escolhida, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

3.3.16 CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO EM MAIS DE DUAS OPÇÕES, SERÃO CONSIDERADAS AUTOMATICAMENTE AS DUAS INSCRIÇÕES QUE FORAM ENVIADAS POR ÚLTIMO.

3.3.17 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não terá a obrigatoriedade de lotar professores em todas as modalidades descritas no item 3.3,

3.3.18 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá lotar professores com ampliação de carga horária em outras modalidades que não estão descritas no item 3.3.

3.3.19 O candidato com ampliação de carga horária poderá ter a sua lotação completada em qualquer modalidade esportiva que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assim o designar.

3.3.20 O candidato será lotado de acordo com a carga horária designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros, em link incorreto ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O candidato poderá atuar em Nova Andradina ou no Distrito de Nova Casa Verde, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.5.1 O candidato convocado poderá ter a carga horária dividida entre duas modalidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.5.2 O candidato a ampliação de carga horária poderá ter a carga horária dividida entre duas ou mais modalidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.5.3 O candidato poderá ter a carga horária total designada para Nova Andradina ou Nova Casa Verde, ou ainda de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá ter a carga horária dividida entre Nova Andradina e a Nova Casa Verde.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3.6 O processo de Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 94 de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina- MS.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O candidato as aulas de Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 4.1 serão anulados.

4.2. O candidato deverá anexar Certificado, Declaração de Conclusão de Curso de Educação Física, ou ainda declaração indicando a data prevista para encerramento do curso com data limite em 31 de dezembro de 2025.

4.2.1 O candidato que no ato da contratação não estiver concluído o Curso de Educação Física será desclassificado, não poderá ser convocado para compor o quadro de professores do Projeto.

4.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza, o objetivo do evento, carga horária, conteúdo programático, registro e que não seja expressamente da área educacional/esportiva.

4.5. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

4.6. Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontuação, os títulos de curso de aperfeiçoamento apresentados e emitidos a partir do ano de 2021.

4.7. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

4.8. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 3.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. O candidato que optar por se inscrever para Projeto de Treinamento Escolar Desportivo estará concorrendo para as seguintes modalidades: futebol, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, atletismo, badminton, beach tênis, xadrez, karatê, ginástica rítmica, tênis de mesa, paradesporto e demais modalidades que surgirem demanda, sendo necessário atender os seguintes requisitos no ato da contratação:

- a) Graduação em Educação Física;
- b) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

5.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar os títulos de acordo com o item 5.3.

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
I	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
a)	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	1	20	20
b)	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	1	10	10
c)	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	1	8	8
II	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:			
a)	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 40 a 79 horas, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	3,5	7
b)	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 20 a 39 horas, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	2	4

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

III	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:	2	1,5	3
a)	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 40 a 79 horas, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	1,5	3
b)	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 20 a 39 horas, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	0,5	1
IV	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS COMO TÉCNICO:			
a)	Participação em Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Secretaria Especial do Esporte ou CBDE (Comitê Brasileiro de Desporto Escolar) no cargo de técnico/auxiliar-técnico, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	7	14
b)	Participação em Competições Nacionais promovidas pelas Confederações Esportivas e/ou Federações Desportivas no cargo de técnico/auxiliar-técnico, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	6	12
c)	Participação em Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/auxiliar-técnico, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	5	10
d)	Participação em Competições Estaduais promovidas pelas Federações Desportivas no cargo de técnico/auxiliar-técnico, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	2	4	8
e)	Participações em Competições Municipais realizada por órgão Oficial, no cargo de técnico/auxiliar-técnico, na modalidade esportiva pretendida, realizado a partir de 2021.	1	3	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

5.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na área específica;
- Maior pontuação no item IV do inciso 5.3;
- Tiver maior idade;

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos para Ampliação de Carga Horária, e Convocação para o Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, serão selecionados conforme a homologação do Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pma.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina- MS, de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação.

6.2. O candidato que se inscrever para as aulas de treinamento de Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo será selecionado conforme a classificação obtida, respeitando a seguinte ordem:

- Ampliação de Carga Horária;
- Convocação.

6.3. Cada modalidade esportiva terá a sua classificação final de acordo com a pontuação atingida por cada candidato.

6.3.1. Caso alguma modalidade esportiva não tenha candidato classificado e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tenha interesse na oferta da vaga, será analisada a pontuação de todas as modalidades esportivas e a vaga será oferecida para o candidato que está aguardando vaga com a maior pontuação entre todas as modalidades esportivas, observando a prioridade para ampliação de carga horária, em caso de empate será observado o item 5.4.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7. DA LOTAÇÃO

7.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente, Convocação para as vagas remanescentes.

7.2. Serão convocados os candidatos classificados de acordo com o Resultado Final, que deverão comparecer em dia e hora previamente agendados, após convocação em Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município.

7.3. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2025.

7.3.1. Não se aplica a cláusula anterior se houver a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ininterruptos, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

7.3.2. O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 7.3., bem como o candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, serão realocados, automaticamente, para a última posição de sua opção de cadastro.

7.4. Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente reconhecido com firma em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadre em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) candidato que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- g) militar;
- h) professor com readaptação provisória ou definitiva;
- i) o nome não constar na classificação de alguma modalidade deste processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de Publicação em diário oficial do Município de Nova Andradina, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

9.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
 - k) Comprovante de conta bancária (Banco Bradesco), conveniado com a Prefeitura;
 - l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
 - m) Certificado de Registro no Conselho de Educação Física;
 - n) Comprovante de vacinação contra COVID-19 (2^a dose ou dose única);
 - o) Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Estadual, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS), no link: <http://www.tjms.jus.br/esai/portal.do?servico=810000> ;
 - p) Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência- Tribunal Regional Federal da 3^º Região), no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar> .
- 9.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 9.2. na FUNAEL – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

9.4. Os candidatos para aulas de treinamento de Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada.

9.5. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período de início, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das aulas para as quais foram contratados.

10. DA REVOCAGÃO

10.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:

- a) deixar de cumprir os procedimentos de planejamento, execução e avaliação das atividades, desrespeitando prazos e determinações;
- b) deixar de entregar diários e documentações das turmas nos prazos determinados pela coordenação do projeto;
- c) deixar de participar de eventos com a sua turma de treinamento quando solicitado pela coordenação do projeto;
- d) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
- e) quando não apresentar desempenho favorável durante a execução das aulas, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado pela coordenação do projeto e pela equipe técnica da FUNAEL/SEMEC;
- f) a pedido próprio;
- g) quando houver extinção do posto de trabalho;
- h) por conveniência administrativa.

11. DOS PRAZOS

11.1. A validade do **Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo** será até o último dia letivo do Ano Escolar/2026, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Resultado Preliminar será publicado no dia 9 de dezembro no Diário Oficial do Município.

12.2 O candidato terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do email cadastrodeprofessorpted@gmail.com, devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro Reserva.

12.2. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final será republicado no Diário Oficial do Município conforme cronograma anexo.

12.3. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

12.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência sendo realocado para o final da lista de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

12.6. A Funael – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.

12.7. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada posteriormente, por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina-MS.

12.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo.

12.9. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a necessidade e o interesse da administração.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 14 de novembro de 2025.

**Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições e Inserção dos Títulos Online	04 de dezembro a 11 de dezembro até às 10 horas (horário local)
Resultado Preliminar	Previsão 17 de dezembro de 2025
Prazo para Recurso	18 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Final	22 de dezembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Resultado do Julgamento dos Recursos da Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - SEMEC

I - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a Homologação do Resultado Final

Recursos Interpostos	
CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
FERNANDO SCHEER	Recurso deferido
CARLINHOS DE SOUZA DIAS	Recurso deferido
JULIANA ALVES ROCHA	Recurso deferido
LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	Recurso deferido
GRAZIELE BRAMBILA MORÃO	Recurso deferido
GISELE PAVANELLI SOUZA	Recurso deferido
ELIZETE GONÇALVES	Recurso deferido
PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	Recurso deferido
BELMIRO CRISPIM	Recurso indeferido

Nova Andradina/MS 01 de Dezembro de 2025.

Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 71/2025/SEMEC

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

I – O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **HOMOLOGA** o resultado final revisado do Processo Seletivo Simplificado, já considerando os recursos administrativos deferidos, conforme lista;

II- A Convocação para a lotação ocorrerá por edital específico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação constante neste Edital.

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	100.00	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	
2	88.00	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VITAL	
3	84.20	ROSANGELA MARIA SCHIRMANN	
4	80.70	ADRIANA ALVES GRASSIELI	
5	80.00	GALMERETE DOS SANTOS	
6	80.00	DÉBOIRA VANUZA CALIXTO DE LIMA	
7	74.60	GIVANILZA ALVES DOS SANTOS NEVES	
8	66.50	ERICA MARIA BRUSAROSCO	
9	64.00	ERINETE SILVA DOS SANTOS	
10	64.00	MARLUCE DE OLIVEIRA GUIJARRA	
11	60.00	SONIA GOMES DE MATOS	
12	56.60	EDMAR APARECIDO COSTA	
13	44.00	ANA MARIA ALVES DA SILVA	

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	78.00	ROSANA FERNANDES	
2	75.00	ROSINÉIA CARLA BERNARDO SILVA FERREIRA	
3	71.70	JULIANA DIAS BARRIOS	
4	69.60	JOYCE ELLEN RIBEIRO SOUZA	
5	68.00	SELMA DA SILVA MONARIS	
6	68.00	SONIA FERNANDES CANUTO	
7	64.30	ANDREIA SILVA VIEIRA	
8	60.00	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	
9	59.00	ANGELA SOARES	

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	100.90	GRACIANA PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	
2	96.00	JULIANA ZANETI SQUIZATO	
3	96.00	MARIA JOICILENE DA SILVA SOUZA	
4	92.00	KATIA CILENE GONÇALVES MARINHO RAMOS	
5	92.00	ROSANA NICOLETTI SANTANA	
6	92.00	MARCIA SALES ROMERO	
7	92.00	ELLEN CAROLINE GOMES FERRAZ	
8	88.00	SEILA MARA DORNAS NANTES	
9	88.00	DANILO SANTOS BUENO	
10	88.00	EDIVANIA FELIX DOS SANTOS	
11	88.00	ANTONIA ALVES TEIXEIRA	
12	88.00	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	
13	88.00	MARIANA SENHORINI	
14	87.50	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	
15	87.00	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO DIAS	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16	84.60	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	
17	84.00	DELMA PRADO CAVALCANTE	
18	84.00	CARLA CAMILA PATRICIO COSTA	
19	84.00	ADRIANA FERNANDES FORTUNATO	
20	84.00	LUMARA MONTEIRO BATISTA	
21	84.00	ADRIELLA SILVA COSTA	
22	83.30	ILIANE SANTOS SOUZA RIBEIRO	
23	82.50	SIDNEY ANTONIO AKUTSU	
24	82.40	HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS	
25	81.70	CAMILA FERNANDA PEREIRA DA LUZ	
26	80.50	GISELE DA SILVA AKUTSU	
27	80.00	JOSÉ APARECIDO TAVARES	
28	80.00	RUTE ANGELICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA	
29	80.00	ARLETE LUCIANA GUALDI DE MORAES	
30	77.80	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA	
31	76.00	CASSIA MONTESCHIO	
32	76.00	PATRICIA DA SILVA DAOSICO SALOMÃO	
33	76.00	NILSEIA FLORIANO DOS ANJOS	
34	72.00	REGINA MEIRA LEITE	
35	68.00	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
36	68.00	FABIANA PATRICIA MOURA MACEDO	
37	68.00	ELISANGELA ELISIANE NOVOLI	
38	58.30	ELIANE COSTA SANTOS	

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NOVA ANDRADINA - APROVADOS EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	96.00	TALITA DE MATOS PEREIRA	
2	92.00	RENATA JULIANE DA SILVA GIANINI DUARTE	
3	92.00	ANA LUCIA DA SILVA COSTA	
4	88.00	ÁDRIA PERRENCELLI AZEVEDO OLIVEIRA	
5	87.20	MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS	
6	84.00	AILTON SEGOBIA CRUZ	
7	84.00	CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI	
8	84.00	HELENA CARDOSO DALPERIO	
9	84.00	CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA	
10	81.00	LUCIMARA FERNANDES GONÇALEZ	
11	80.00	TAMARA SCARLAT PEREIRA DE SOUZA	
12	77.60	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
13	64.00	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NOVA ANDRADINA - CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	96.00	CLAUDINEIA SILVA CORREA	
2	96.00	EDILEUZA DA SILVA SANTOS	
3	95.60	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	
4	92.00	SILVANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	
5	92.00	ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA	
6	91.10	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	
7	88.40	VANESSA ARMBRUST LEONEL	
8	88.00	DIENE BEZERRA LOPES IBRAHIM	
9	87.10	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

10	87.00	ÉBERSON TEIXEIRA ROSA	
11	85.90	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	
12	84.30	ANDRIELLI COSTA DE SOUZA	
13	84.00	TATIANI GOMES CORDEIRO SILVA	
14	84.00	EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	
15	84.00	CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO	
16	84.00	ELMIRA CARMEM OJEDA	
17	84.00	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	
18	84.00	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	
19	83.60	DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	
20	83.00	ANGELA DALVA QUERENGO LEME	
21	81.10	IZABEL CRISTINA ELEUTÉRIO GARCIA	
22	81.00	MARCIA REGINA DE ESTEFANO	
23	81.00	JULIA EMILIA DA SILVA	
24	80.00	AVERINA FERREIRA ALVES	
25	80.00	SUZI MEIRE DE ALMEIDA LADANYI MORAIS	
26	80.00	LEIA GOMES DA CRUZ	
27	80.00	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	
28	80.00	ANTONIA ZULENE GONÇALVES FREIRES SOUZA	
29	80.00	NILDA CARDOSO SANCHES ESTEVES	
30	80.00	MARIA IVONE DEFAVERI DO CARMO	
31	80.00	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	
32	79.00	JESSICA DA SILVA CRISTALDO	
33	78.90	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	
34	78.30	DENISE AGUIAR COSTA	
35	78.10	DANIELA NUNES KRUGER	
36	77.10	ANA CAROLINA DA SILVA	
37	76.00	JULIANA GOMES BISPO	
38	76.00	GISLAINE DOS SANTOS TERRA	
39	76.00	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	
40	76.00	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	
41	76.00	ELCÍ BERTO SOARES	
42	76.00	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	
43	75.00	SIMONE MATOS KRAUSE	
44	73.20	ROSILAINA BERTO SCHADECK	
45	73.10	SILVANIA APARECIDA GOM ES	
46	72.70	ELISANGELA COSTA RODRIGUES ARAGÃO	
47	72.20	DAMIANA ARAUJO DE SOUZA	
48	72.00	RENATA DOS SANTOS SILVA	
49	72.00	BIANCA ARAUJO DANTAS	
50	72.00	ROSANGELA BARTHIMAN DIAS	
51	72.00	FRANCIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	
52	72.00	BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	
53	72.00	VERA LUCIA CRIVELLI CORREA	
54	72.00	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	
55	72.00	ZENAIDE SILVA DE FREITAS	
56	72.00	SIMONE DE ANDRADE SOUZA	
57	71.60	KELI DOS SANTOS OMITO	
58	71.00	CLEONICE GOMES DE SOUZA RUAS	
59	70.40	GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS	
60	69.60	CRISTINA RIBEIRO VITAL MACEDO	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

61	69.00	SUELÍ APARECIDA SANTIAGO MENDES	
62	69.00	LUCIENE APARECIDA FONSECA DE FARIA SANTOS	
63	68.70	THAÍS PERICELLI	
64	68.70	SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	
65	68.40	MATHEUS GONÇALVES FERNANDES SIQUEIRA	
66	68.00	MARCIA SANTANA PERLIN	
67	68.00	CLERIS DE FÁTIMA SONA	
68	68.00	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	
69	68.00	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	
70	68.00	MARCIANA CORREIA REDEL	
71	68.00	HEMILLY DA SILVA LEAL CAMARGO	
72	68.00	ANGELA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS	
73	67.60	GUSTAVO ANTONIO B ARBOSA PALHÃO	
74	67.20	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	
75	67.00	CRISLAINE OLIVEIRA DOMICIANO	
76	67.00	MARIANE DE SOUZA FERREIRA	
77	67.00	MARISA SOARES DA SILVA	
78	66.80	GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA	
79	66.30	MARCIA CEZARIO OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	
80	65.60	KAMILA SILVA BITTENCOURT	
81	65.00	MARIA LUIZA TERENCIO DO NASCIMENTO	
82	64.80	THAYNARA CAMPOS ANICETO	
83	64.60	REJANE APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS	
84	64.50	ELOISA MARTINS FELIPE	
85	64.00	ROSÂNGELA OLIVEIRA ALBRES LAZARINI	
86	64.00	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	
87	63.60	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	
88	63.00	LISIE SOARES DA SILVA	
89	61.00	LIDIANE REGINA SILVA BORGES	
90	60.00	SUELÍ BARRETO SANTOS MACHADO	
91	60.00	THAIS LOBATO AMARAL DE CARVALHO	
92	60.00	ELOISA DOS SANTOS SILVA	
93	60.00	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	
94	59.00	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS FARIA	
95	57.20	MÁRCIA REGINA CAMUCI ANDRETA	
96	57.00	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	
97	56.50	RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS	
98	56.00	IZABELY ANTONIA DA SILVA	
99	56.00	FRANSCIELLY SILVA DE JESUS	
100	56.00	MICHELE SENA DA SILVA	
101	56.00	ALISSON AUGU MARQUES DOS SANTOS	
102	52.00	MARIA LUCIA AVENIA BORGES	
103	49.80	VANESCA COLLODETTO	
104	49.50	EBERSON APARECIDO DA SILVA	
105	48.00	RAFAEL LOPES FREIRE	
106	44.80	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI	
107	44.20	ANDRESSA ANNE DE SOUSA SANTOS	
108	44.00	SANDRA MARI DEMARCHE DA SILVA	
109	44.00	SHEILA EDMARA DE SOUZA BRITO DA SILVA	
110	36.00	ELIANA DA SILVA SANTOS	
111	36.00	ROSIANE ALFONZO COSTA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
1	76.00	MARCILIA LOPES TOLFO	
2	76.00	CLAUDIA GARCIA LOPES	
3	72.00	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA	
PROFESSOR DE ARTE - NOVA ANDRADINA - CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.30	ALINE GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	
2	84.00	ELAINE ALVES ARRUDA	
3	84.00	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	
4	77.90	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	
5	77.00	AMANDA NASCIMENTO ROCHA	
6	76.90	FRANCIELLE STELLA MARECO DE OLIVEIRA	
7	76.00	JAIR HERMENEGILDO DE CARVALHO JUNIOR	
8	76.00	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	
9	76.00	REGIANE APARECIDA DOS REIS CRUZ	
10	76.00	FERNANDA SCHADECK MORAES	
11	75.20	LUANA FERNANDES LOPES RODRIGUES	
12	72.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	
13	72.00	EDILAINA DO CARMO SILVA	
14	71.60	LEIDJENY ALVES DA SILVA	
15	71.60	ADRIANA ALVES FERREIRA	
16	70.50	NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM	
17	68.40	JASSIELMA DELMIRO DOS SANTOS	
18	68.00	JÉSSICA AGOSTINHO MORENO SIMPLÍCIO	
19	68.00	MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	
20	68.00	ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA	
21	67.20	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	
22	64.00	EDIMAR DOS ANJOS SILVA	
23	60.50	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	
24	56.00	ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES	
25	52.00	ANGELA MARIA FERRAZ	
26	48.00	DAYANE FLORES FORTUNATO	
27	44.00	ABIGAIL ELIZABETE MONTEIRO SARAIVA	
28	44.00	PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUÍVEL PRADO	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	65.00	CLAUDIA LISMEIA DA SILVA MORAES	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOAÇÃO			
1	80.00	BEATRIZ SILVA WEBERLING	
2	52.00	ALINE BORTOLO SHUTZ	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	GUILHERME DE MOURA FADEL	
2	83.00	MARA DOS SANTOS MARQUES	
3	68.00	ALMIR CARLOS BISCOLA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – NOVA ANDRADINA – CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	85.30	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	
2	84.00	CRISTIANE REGINE VIEIRA RIVAROLA	
3	82.00	MARIO SOARES JUNGLOS	
4	79.10	FERNANDA POLLI PINHEIRO	
5	77.00	KARINA BACK MILITAO MILIATO	
6	73.60	ANDRESSA CRISTINA DAMIM	
7	72.00	TÁSSIA FERNANDA SILVA SANTOS	
8	72.00	KELVIN FELIX BARBOSA BARROS	
9	71.00	ENAMARA OLIVEIRA BRITO	
10	71.00	GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA	
11	68.00	ANA PAULA DELFINO DIAS	
12	64.00	SANDRINI DEMARCHE SANTANA PEREZ	
13	64.00	WILIAM RICARDO DE CARVALHO	
14	61.70	PATRICIA DO CANTO DUARTE	
15	60.00	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	
16	60.00	REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS ANTUNES	
17	60.00	ROSCILER DA CONCEIÇÃO CHAGAS	
18	60.00	JÉSSICA FABIANA PEREIRA DA SILVA	
19	59.40	THAIS RAQUEL RODRIGUES GARCIA	
20	53.00	ISABELLA LUIZA SANTOS DE MARCENO	
21	52.00	BARTIRA LEÓN TREVISANI	
22	48.00	TAMIRIS PAIOLI DA CONCEI	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL – NOVA CASA VERDE – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	76.00	TIAGO ALEX DE LIMA FANTINATTI	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL – NOVA CASA VERDE – CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	72.00	KÁTIA DA CONCEIÇÃO SILVA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL – NOVA ANDRADINA – CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.00	JÉSSICA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA	
2	84.00	JOSÉ MARCELO GOMES	
3	82.00	JEMISON DOS SANTOS	
4	81.60	RAFAEL RODIGHERO PEREIRA	
5	80.00	THÉSSIO RODRIGO JORDÃO	
6	76.50	JÉFERSON CARLOS DE SOUZA	
7	76.00	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI	
8	68.00	ROSA OTTERS BACH DE FRANCA	
9	67.50	CINTIA SAMULHA DA SILVA	
10	67.00	EVELIM DO PRADO BOM	
11	52.00	KERLY GOMES SOARES DA SILVA	
12	52.00	DENIZE COELHO DE ALMEIDA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA CASA VERDE – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	76.00	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA CASA VERDE – APROVADOS EM CONCURSO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	64.00	ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA	
2	64.00	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	74.80	CAMILA SILVA DOS SANTOS	
2	67.00	ISABELLA REBECA DA SILVA MARTINS	
3	52.00	MATEUS MARQUES PAIOLI	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.00	JOÃO CARLOS ZOTI	
2	64.00	PAULO DE FREITAS FERREIRA	
3	60.00	DIRCEIA APARECIDA GOMES	
4	52.00	RENATA DE SOUZA BOM ENZ	
5	51.00	LYSE CHRISTINA GUIMARAES WANDERLEY SILVA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	56.00	FERNANDO SCHEER	
2	48.00	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	
3	46.50	CARLINHOS DE SOUZA DIAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	76.00	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE	
2	72.00	ROSENILDA CORREA DA COSTA	
3	70.50	NATHAN SOUZA BRITO	
4	68.00	GISLAINE CRUZ	
5	64.00	FERNANDA NUNES DE ARAUJO PEREIRA	
6	60.80	FABRÍCIA ROCHA CARDOSO SILVA	
7	60.00	NATANAEL GOMES COSTA	
8	60.00	VINÍCIUS DUARTE ENZ	
9	59.00	MARIA SALETE NUNES VOGEL	
10	59.00	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	
11	57.30	LÍDIO NUNES VERÃO NETO	
12	57.00	MARCELA DE FREITAS SIEBRA FERREIRA	
13	56.10	GERSON QUIRINO FERREIRA NETO	
14	56.00	LUCAS MATEUS BARBOSA	
15	56.00	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	
16	56.00	ANA CAROLINA ALVES PESSOA	
17	56.00	ANDRÉIA ALINE LIMA DOS SANTOS	
18	56.00	RIUVÂNIA LUNA LEITE	
19	53.50	JOÃO VITOR DOS SANTOS	
20	52.80	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	
21	52.70	SUELI TEIXEIRA MACEDO ERVILHA	
22	52.00	GABRIEL BARBOSA ALBERTO KRUGER	
23	52.00	LARISSA FERREIRA MARTINS	
24	52.00	ANA FERNANDA MENDES	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

25	52.00	WILIAN DE SOUZA OLIVEIRA	
26	52.00	JOSE HENR REALE FONSECA	
27	51.80	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	
28	51.80	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	
29	50.80	FERNANDO APARECIDO PIRES LEMES	
30	49.00	MATHEUS SOUZA SANTOS	
31	49.00	MARCIA PATRICIA DOS SANTOS	
32	48.00	WAGNER JORGE RODRIGUES	
33	47.70	NADIA DA SILVA DUVAL	
34	46.40	TARSIO DA SILVA FRANCA	
35	44.70	NAYLA CHAVES DE OLIVEIRA	
36	44.30	VICTOR RICARDO VITOR	
37	44.00	NAIARA GABRIELA DE SOUZA SILVA	
38	44.00	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	
39	44.00	DANIEL LOURENÇO DOS SANTOS	
40	44.00	NEUMA ANTUNES	
41	44.00	MARLENE DE QUEIROZ	
42	44.00	ERIKA FABRICIA GOMES COSTA	
43	43.00	CLOTILDE DE OLIVEIRA	
44	40.60	BRUNO COIMBRA MORAIS DOS SANTOS	
45	39.00	TAINARA VEIGA PILONETTO RAMOS	
46	36.00	SIMONE SCHADECK MORAES	
47	33.50	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	80.60	BRUNA ESTELA PEREIRA	
2	60.00	INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI	
3	58.50	DAYANE DE SOUZA SILVA	
4	57.70	JHENIFER AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	
5	56.60	GEOVANA GONÇALVES ALBERTO	
6	48.40	HECILDA GARCIA MATOS BALDASSO	
7	48.00	SUANI FREITAS DA LUZ ME NEZES	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	96.00	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	
2	92.00	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	
3	92.00	ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO	
4	92.00	TASSIANA BILK BARRETO	
5	89.00	MARCIA SANCHES PASSADOR DE SOUZA	
6	88.10	FRANCIÉLI CARLA BELASCO	
7	88.00	LUCIANA LAPAS GIROTTI BOTELHO	
8	87.10	RÚBIA GABRIELA KOVALSKI RAMALHO	
9	85.90	ANALICE SERRA BISPO	
10	85.70	CÁSSIA KEREN GONÇALVES DO NASCIMENTO	
11	84.00	MARIA ANDRÉIA LOPES DA SILVA SANTOS	
12	84.00	SILVANA DAN	
13	84.00	SUELLEN APARECIDA DE ARAUJO VITORINO	
14	83.20	JÉSSICA COSTA DE MENESSES DA CRUZ	
15	80.60	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16	80.00	THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS	
17	80.00	ROSINEIDE DE SOUZA	
18	80.00	SUSANA SILVA CASSUNDÉ LIMA	
19	80.00	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	
20	78.00	ABIGAYLD LANDIGRAF CAMILO	
21	77.70	TAIS APARECIDA SILVA MOREIRA	
22	76.00	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	
23	76.00	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	
24	76.00	ELISABETH DE ALESSIO LIMA	
25	72.00	VIVIANE DE SOUZA MARQUES	
26	64.60	ANDRESSA PAULA DE CARVALHO ANDRE TA	
27	52.00	MARINETE MARQUES	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	89.50	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	
2	88.00	PRISCILA DA SILVA NUNES	
3	88.00	CYNTIA ROBERTA DE CRISTO EZIDIO MARTINS	
4	84.00	EDNA MARIA BISPO	
5	83.50	SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ	
6	76.00	APARECIDA SÃO PEDRO SILVA	
7	72.00	SUZELAINE COSTA DA SILVA.	
8	59.00	VALDINEIA FERNANDES NUNES OLIVEIRA	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	89.00	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	
2	88.90	VITORIA DAS DORES ORTEGA SANTOS	
3	88.00	DÉLCIA DE ANDRADE ALVES	
4	88.00	HEMLLY YONA SARAIVA CONRADO RODRIGUES	
5	88.00	IVANETE MARQUES LEMES	
6	88.00	ALINE DOS SANTOS BARROS ANTONIO	
7	87.00	ALEXANDRA DRUMONTE DA SILVA	
8	84.20	EUNICE DIAS DOS SANTOS	
9	84.00	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA	
10	83.40	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	
11	81.00	ANA LUCIA DA SILVA MALTA	
12	80.80	THAÍS DOS SANTOS MENDES	
13	80.00	DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO FRUTUOSO	
14	80.00	NADIR CARLOS BERNARDO CRUZ	
15	80.00	ALINE CAMPANAZI CONSOLI	
16	80.00	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL	
17	79.70	GIOVANNA BELUCCO SEDASSARI	
18	79.30	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	
19	79.00	DANIELA STEFANY FREITAS DA SILVA	
20	78.80	ALINE CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	
21	78.80	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI CHULLI	
22	77.60	JEISSIANE ROZALINO LÚCIO	
23	77.50	ALINE CRISTINA SANTOS SILVA	
24	77.00	LUCIMEIRE PARDINHO FERREIRA	
25	76.00	SOLANGE JOSÉ NUCCI FUJIBAYASHI	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

26	76.00	FERNANDA COLNAGO DA SILVA GIMENEZ	
27	76.00	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	
28	76.00	TAINÁ GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	
29	76.00	JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA	
30	76.00	MONICA SODRÉ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	
31	76.00	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	
32	76.00	JOSELAINE MATTOS DE OLIVEIRA	
33	76.00	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	
34	75.70	AMANDA PEREIRA DA SILVA	
35	75.00	DAIANY GOMES MOREIRA	
36	75.00	JESSICA DE SOUZA MATOS	
37	75.00	BEATRIZ DA SILVA FARIA	
38	75.00	PATRICIA DA CONCEIÇÃO LEITE	
39	74.90	THAIS GERONIMO DA CONCEIÇÃO SILVA	
40	74.70	DEYSE LUCENA BREGUEDO	
41	72.60	NATALINA SATIRA DOS SANTOS	
42	72.00	CRISTIANE MENDES BARBOSA	
43	72.00	GISELE SENA DA SILVA	
44	72.00	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO	
45	72.00	ELINALVA MATIAS DOS SANTOS SOUZA	
46	72.00	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	
47	72.00	TATIANI APARECIDA MILIATO	
48	71.40	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	
49	71.30	MAGNA GONÇALVES LEMES	
50	71.20	GRAZIELY NATALICE MONTEIRO ROCHA	
51	70.80	ANIELLI DE SOUSA ZOTI	
52	70.30	JULIANA CASTILHO DOS REIS	
53	69.00	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	
54	68.90	ALINI ALVES FERREIRA MENEGATE	
55	68.40	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO	
56	68.20	KÁTIA ANDREIA DE AQUINO	
57	68.00	IARA FERREIRA DE ARAUJO	
58	68.00	MARCELA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	
59	68.00	DANIELE FELIPE BORGES	
60	67.50	FABIANA LOPES DE SOUZA	
61	67.50	REGIANE MARCELINO	
62	67.00	ALEXANDRA AMERICO DA SILVA DOS SANTOS	
63	67.00	VIVIANE OLIVEIRA DA AILVA	
64	66.80	IVANI DE SOUZA	
65	65.30	BEATRIZ SILVA BITTENCOURT	
66	64.50	MEIRE COSTA DA SILVA MOLINA	
67	64.00	MARIA IRENILDE DOS SANTOS	
68	64.00	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS CLEMENTINO	
69	64.00	VALDICE LIMA OLIVEIRA SANTANA	
70	64.00	CAMILA DE ANDRADE SILVA VILALBA	
71	64.00	ROSELI ALVES DOS SANTOS	
72	64.00	POLLYANA BEZERRA DOS SANTOS	
73	64.00	MAGDA SILVA DA COSTA	
74	64.00	CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO	
75	64.00	MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCÊNCIO	
76	64.00	VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

77	61.90	GILDA OLIVEIRA MOLINA DE SOUZA	
78	61.80	THAIS GONÇALVES PEREIRA	
79	60.90	RAQUEL CARDozo	
80	60.20	DANIELLI FIGUEIREDO DIAS	
81	60.00	CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	
82	60.00	PRICILA FERNANDES DE SOUZA SILVA	
83	60.00	JULIANE PATRÍCIA DOS SANTOS M OREIRA DAVALOS	
84	60.00	ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA	
85	60.00	THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI	
86	59.00	ZELAINE SOARE BARROS AGUILAR	
87	59.00	ZORADIA SAN DA SILVA	
88	56.10	JHARA GABRIELA VIEIRA SANTANA	
89	56.00	JUCARA CORRÊA LEITE	
90	56.00	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	
91	56.00	ROMILDA SOARES DOS SANTOS SILVA	
92	56.00	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	
93	56.00	SIMONE CRISTINA DE JESUS PENACHO	
94	56.00	DANIELE MAYARA GERÔNIMO REBERTE	
95	56.00	EVANI MARQUES DE FREITAS TAVARES	
96	56.00	ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA	
97	56.00	STEPHANY VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	
98	55.00	FABIANA CRISTINA JESUS DA SILVA GUEDES	
99	55.00	MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTI RAMOS	
100	55.00	DAIANA APARECIDA MARCELINO FONSECA	
101	55.00	NATALIA FARIAS FERREIRA	
102	52.00	ANA CAROLINE DA SILVA GERALDO BENANTE	
103	52.00	ANA CLAUDIA SILVA CORREA	
104	52.00	MARIA DAS DORES DE SOUSA LEITE	
105	51.00	DAYANE MOURA DA SILVA	
106	48.40	MARILEI SOUZA SILVA AMARAL	
107	48.00	DÉBORA FERNANDES DE LIMA	
108	48.00	GISLAINE BENITES PEREIRA	
109	48.00	KHATLYN COSTA BELAI TELES	
110	48.00	JAQUELINE GONÇALVES NASCIMENTO	
111	47.00	DEISE BREUER DOS SANTOS	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NOVA CASA VERDE – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	72.00	MARILDA ANTUNES DE FREITAS	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	CARLOS TAKASHI IWATA	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	76.00	JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS	
2	68.00	WAGNER SUZANO DE FREITAS	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1	88.00	MATHEUS GUIMARÃES LIMA	
2	83.80	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	
3	76.00	JULIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	
4	76.00	KATIA DANIELA SOUSA O.IMPIO	
5	72.80	MARCIO SANTANA PERLIN	
6	63.00	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	
7	60.00	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA FONSECA	
8	51.00	MÔNICA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	
9	48.20	DEISI GABRIELA GAYOSO DA SILVA	
10	48.00	LUANA PRISCILA BUBELA	
11	44.00	LUCIANO KRUGER	
12	44.00	ELENI NASCIMENTO DOS SANTOS	

PROFESSOR DE HISTÓRIA – NOVA CASA VERDE – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	68.00	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	

PROFESSOR DE HISTÓRIA – NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	72.00	MARIANA APARECIDA PIMENTEL GALINDO	
2	60.00	LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES	
3	53.60	CELIA RODRIGUES DO PRADO DOS SANTOS	
4	52.00	VALERIA COSTA FORTUNATO	
5	48.40	MICHELE CAMPINA DA SILVA	
6	48.00	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA	
7	44.00	MATEUS LUIS BASTOS BARBOSA	

PROFESSOR DE HISTÓRIA – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	88.00	MARCELO DE ANDRADE SILVA	
2	76.00	ALINE DE SOUSA MOTA BATISTA	
3	57.00	ANTONIA EDILENA FORTUNATO DOS SANTOS	

PROFESSOR DE HISTÓRIA – NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.50	PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	Recurso deferido

PROFESSOR DE HISTÓRIA – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	103.00	JULIA FALGETI LUNA	
2	92.80	LEANDRO SILVA CARDOSO	
3	87.00	LETÍCIA RIBEIRO PEREIRA	
4	84.10	DANILO LEITE MOREIRA	
5	84.00	LUCCA RIBEIRO SEIXAS COSTA	
6	84.00	ANDERSON CARLOS DA SILVA	
7	83.00	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	
8	81.00	EDICLÉIA DA SILVA RODRIGUES NEGRÃO	
9	79.60	JOANA MACHADO DA SILVA PINHEIRO	
10	79.10	LARISSA EZIDIO DA SILVA	
11	76.00	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	
12	75.00	REJANE TRINDADE RODRIGUES	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

13	72.00	KELMI REJANE LIMA DE SOUZA SOUTO	
14	71.90	NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA	
15	69.20	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS	
16	68.00	FELIPE ARAUJO MACHADO	
17	68.00	ARIANE MOREIRA DE SOUZA	
18	68.00	ELAINE GALINDO PICININ ROCHA	
19	64.00	MATEUS JESUINO	
20	64.00	MARIA APARECIDA RIBEIRO	
21	64.00	JOICE APARECIDA CUNHA SOUSA RODRIGUES	
22	63.00	ELIANA CELESTINO RIVAROLA	
23	61.20	ANTHONY ORTENEY	
24	60.00	ANA PAULA ESTEVAM	
25	60.00	PAULA RENATA ARAÚJO COSTA	
26	60.00	ELISANGELA DO PRADO BOM	
27	60.00	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	
28	56.20	SILMARA SOUZA BARBOSA	
29	56.00	RENATA APARECIDA PATRÍCIO	
30	56.00	FERNANDA SOUZA FERREIRA	
31	56.00	LARISSA FERNANDA VENTURA QUEROZ	
32	52.00	GABRIELA FARIA OLIVEIRA	
33	48.00	VANESSA SILVA DA PAIXAO	
34	48.00	CARLA DE MELO MARCELO	

PROFESSOR DE INGLÊS – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	100.00	MARISTELA DE BRITO NICODEMOS	
2	95.00	DANILO BERNARDES DA SILVA	
3	84.00	ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	
4	81.00	VALÉRIA ARRAIS COELHO	
5	80.00	KELLE ESTER DA SILVA SOUZA	
6	76.00	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	
7	76.00	DIEGO DE ARAUJO MATTOS	
8	76.00	APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA	
9	68.00	EDNEIA MENDES BATISTA	

PROFESSOR DE INGLÊS – NOVA ANDRADINA – APROVADOS EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	88.00	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	
2	81.00	JULIANA MARIA MARTINS ENNE	
3	81.00	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE	
4	76.00	EDNA FERREIRA FLORIANO	
5	72.00	VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA	

PROFESSOR DE INGLÊS – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	81.00	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	
2	80.90	FERNANDA VARELA DO PRADO	
3	80.00	NILDA FARIA DE SOUZA	
4	75.00	AMARYLLIS GARCIA MARQUES	
5	73.60	RENATA MONTEIRO FRUGULI	
6	72.00	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	
7	69.90	MADALENA LOURDES CORREA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8	68.00	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	
9	67.00	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI	
10	60.70	CLEONICE GONÇALVES TAVEIRA PADILHA	
11	60.00	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	
12	60.00	ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI	
13	48.00	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	
14	47.80	ELIZABETE PEREIRA DA LUZ	
15	46.20	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL GOES	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA – CASA VERDE – AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	79.00	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA – CASA VERDE – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	88.00	ALAN PEREIRA MANOEL	
2	80.00	ALESSANDRA LIMA DE MORAES	
3	76.50	DOUGLAS PROFIRIO FERREIRA	
4	68.00	ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA	
5	67.40	EDNÉIA ALVES DE OLIVEIRA	
6	64.00	GLEISON FRANKLIN MENDES DA SILVA	
7	64.00	EDILAINA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	
8	36.00	MARAISA DE SOUZA SANTOS	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA – NOVA ANDRADINA- AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	95.00	EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	
2	87.00	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO	
3	87.00	NAIGUIEL ALVENTINO DA SILVA	
4	84.00	ELAINE DE QUEIROZ SOUZA	
5	80.00	CLEBER GUALDA BARBI	
6	80.00	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	
7	76.00	ELISANGELA MORETTI ALVES	
8	71.00	MAURO EDUARDO DE SOUZA	
9	68.00	IVONI BEZERRA DOS SANTOS	
10	68.00	SUÉLEN SILVA SIMÕES	
11	60.00	RITA DELASIR MARAYA	
12	56.00	CLEBER JUNIOR TORRES	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA – NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	97.80	MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA	
2	91.60	MARCUS VINICIOS DA SILVA FAVARETTO	
3	91.10	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	
4	91.00	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI	
5	88.00	WELLINGTON LUÍS DE MELO BARROS	
6	87.00	OSEAS ARRUDA CIRIACO	
7	80.00	MARIA JOSE CANDIDO DE SA OLIVEIRA	
8	79.00	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	
9	78.10	APARECIDO MEIRA LEITE	
10	75.00	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11	74.00	LUDIANE FELIX BERTO	
12	72.00	JANIO SOBRAL DE ARAUJO	
13	72.00	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	
14	72.00	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	
15	72.00	FABIANA OLIVEIRA GARCIA	
16	71.00	SARAH HALINE CLEMENTE	
17	70.10	EMILLY LOPES DE OLIVEIRA	
18	68.00	NEIDE DUTRA DA CRUZ	
19	68.00	VANIA CÁCERES MENEZES	
20	68.00	MAGNUM TIBURSO FARIA	
21	67.00	MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES	
22	64.00	KLEITON CESAR HONORATO SOARES	
23	64.00	ALDINÉIA SILVA SANT'ANA	
24	64.00	CASTORINA DE OLIVEIRA AMORIM	
25	64.00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	
26	64.00	ALVANDECILIA DENISE DE OLIVEIRA	
27	64.00	ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO	
28	63.00	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	
29	62.50	LEONARDO MEIRA TOMAELO	
30	61.00	DAIANA SOUZA DE JESUS	
31	60.70	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	
32	60.00	GYLIANE ORNELA BARBOSA	
33	59.10	ANDRÉIA DE CASSIA TAVARES ARAÚJO	
34	59.10	LEONARDO MOREIRA MARTINS	
35	56.80	DANIELE STUCHI DE LIMA	
36	56.40	ELAINE BARRETO DE OLIVEIRA	
37	56.00	MICHELE MUNHOZ CARMINATI	
38	56.00	TAISMARA DOS SANTOS PEREIRA	
39	56.00	CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUISONE	
40	56.00	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	
41	56.00	UELITON FALAVINO	
42	56.00	SUELLEN FERNANDA BARBOSA SANTOS	
43	55.00	BRUNA FERNANDA DE SANTANA SOUSA RODRIGUES	
44	54.90	NATÁLIA MARIA AGUIAR MELO	
45	53.90	MARILÉA ROSA ALVES	
46	52.00	LETICIA BATISTA DOS SANTOS	
47	52.00	THASSIANE CALÍSSIA RAVAZI FERREIRA	
48	52.00	KAMYLE ZANELATTO BRAZ ROCHA	
49	52.00	CARLA MAYURI MARUYAMA DE SOUZA	
50	52.00	ANDREIA PEREIRA SILVESSO	
51	51.00	EMILLY ARAÚJO LIMA	
52	49.70	MARCOS VINÍCIUS MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	
53	48.70	CAROLINA SILVA BERNARDA	
54	48.60	MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR	
55	48.30	AMANDA COSTA ARAUJO	
56	48.00	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	
57	48.00	CRISTINA DA SILVA COSTA CAUZ	
58	47.50	WESLEI VENICIOS PEREIRA BARBOSA	
59	45.80	ANALICE BARROS DE MORAES	
60	45.50	ANDREA REGINA CHAGAS	
61	44.00	BIANCA REGINA BARBOSA LUCAS	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

62	40.00	VITORIA PASSOS DE MENEZES	
63	40.00	MARIA EDUARDA EVARISTO DA SILVA	
64	39.00	LUCICLEIDE SATIRA DOS SANTOS	
65	36.00	AGUINALDO DUTRA COSTA	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL – CASA VERDE – AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	88.00	EDUAN PAULINO DA SILVA	
2	84.00	MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA	
3	84.00	SOLENIR RAULINO	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL – CASA VERDE – CONVOAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	52.00	CRISTINA DA SILVA SANTOS	
2	40.00	EDSON GREGÓRIO DO NASCIMENTO	

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL – NOVA ANDRADINA
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	103.00	CRISTIANE FERNANDES	
2	92.00	LARISSA GONÇALVES SOUZA	
3	88.00	THAMARA GALDINO MACEDO	
4	84.00	CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO	
5	76.00	IRANI FONSECA FRANCISCO	
6	68.00	VANUSA VEZÚ BERNEGOZZ	

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/PRODUÇÃO TEXTUAL – NOVA ANDRADINA
APROVADO EM CONCURSO**

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	95.00	FERNANDO ANTONIO VELASCO	
2	80.90	CLÁUDIA KAZUE IKEDA	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA /PRODUÇÃO TEXTUAL – NOVA ANDRADINA - CONVOAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	96.00	NATHALYE VARGAS PEREIRA	
2	88.00	LARISSA ROMAO DE SOUZA	
3	84.00	JOSIANE APARECIDA DE GODOY ENZ	
4	80.00	CRISLEY RODIGHERO	
5	79.90	ANA CLÁUDIA PAIVA DE SANTIAGO	
6	76.00	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	
7	76.00	LUCAS EWERTON LIMA DE MORAIS	
8	73.00	ANA PAULA RIBEIRO FALCÃO CONTINI	
9	72.00	KÁTIA PATRÍCIA RIBEIRO	
10	72.00	DAYANE CACERES DA SILVA	
11	72.00	FABIA CRISTIANE ROCHA	
12	71.00	MICHELLI FERNANDA DE SOUZA	
13	68.00	GISELE MARIA GOMES	
14	64.00	ADRIANA RODRIGUES DEODATO	
15	64.00	VALDELICE PRUDENCIO LIMA	
16	62.10	THAYNA SOUZA BRAZ	
17	61.00	SANDRA CAPESSI PINHEIRO	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

18	60.00	DAIANI DANIELI SANCHES FARIAS	
19	60.00	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA PICOLO	
20	60.00	ADRIANA APARECIDA PAIOLI	
21	56.00	ESTEFANIA FRANCINE RIBEIRO DE SANTANA	
22	55.60	MARIANA SILVA GONÇALVES DE LIMA	
23	52.70	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	
24	52.10	AMANDA REINA GRISAN NICOLAU	
25	52.00	SANDRA REGINA GONÇALVES	
26	52.00	ELIS REGINA PEREIRA DIAS	
27	48.00	EMILYE KATIUSCIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	
28	48.00	EDNA DA SILVA FREIRE BARROS	
29	45.60	LUCILENI ROBERTA VEGA MARINHO	
30	44.90	LUCIMAR ALVES DA SILVA	
31	32.00	VANDERLEI RIBEIRO SILVA	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CASA VERDE - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.90	LUANA SOUZA DA SILVA	
2	67.00	THAMILE BOCON BOCCHI	
3	63.90	MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	
4	52.20	THAIS ALESSANDRA CAVALCANTE RIBEIRO SANTANA	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.00	MARIA APARECIDA MIATELLO MORAES	
2	76.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
3	76.00	ÔLENES DA SILVA FERNANDES	
4	76.00	KESSIA MILENE DA SILVA SOUZA	
5	76.00	EUNICE VIVALDO DA SILVA ALBERTO	
6	72.00	REJANE CRISTINA PALOPOLI DO NASCIMENTO RAMBALDI	
7	72.00	CLAUDIA SANTOS NERES	
8	68.00	MARIA MADALENA XAVIER LOPES	
9	68.00	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	
10	64.00	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	
11	60.00	ANGELICA CARRARA TEODORO BRAGA	
12	58.70	MARIA HELENA MARIN DOS SANTOS	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - APROVADO EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	94.50	JULIANA ALVES ROCHA	
2	84.00	LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	
3	83.00	GRAZIELE BRAMBILA MORÃO	
4	76.00	GISELE PAVANELLI SOUZA	
5	76.00	FABIANA OTTERSBACK SILVA VEDEKIN	
6	70.30	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1	95.40	KENYA RODRIGUES PEREIRA	
2	90.00	GUSTAVO JOSUE SIMONI PAES	
3	88.20	ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES COSTA	
4	88.00	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	
5	88.00	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	
6	88.00	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	
7	86.10	CINTHYA MARTINS DOS SANTOS	
8	84.80	FRANCIELI APARECIDA ALVES POSSANI	
9	84.60	PRISCILA ÁVILA DA SILVA	
10	84.00	VANESSA TROVATO SILVA	
11	84.00	LETICIA VICENTIN ZANARDO ANGELO	
12	82.60	ROSA HELENA PONTES SALOMÃO PEREIRA	
13	82.50	MARILUCI UETI KONDO	
14	80.00	JULIANA ALVES DE SOUZA	
15	80.00	MARLY LIMA PEREIRA	
16	80.00	ALINE DE ALENCAR MODESTO	
17	80.00	LUCIANA PREMIANI CAMPOS	
18	80.00	MIRIAM DA SILVA MORAES	
19	78.00	ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI	
20	77.00	MICHELI ROSALINO GORDIANO ROQUE	
21	76.80	ANTONIO ELIAS COELHO DA SILVA	
22	76.60	LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ	
23	76.10	GABRIELA SILVA	
24	76.00	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI	
25	76.00	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	
26	76.00	EDINA NERES DA SILVA MOTA	
27	76.00	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	
28	75.70	APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	
29	75.10	AMANDA NANTES AMARO	
30	75.00	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS	
31	74.60	DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	
32	74.00	DAYANE BERNAL ANICETO	
33	73.50	JULIANA SARTORI DE SOUZA MAURA	
34	72.00	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	
35	72.00	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS HONORATO	
36	72.00	PAULA LORRAYNE DA SILVA SOUZA	
37	71.30	CIBELE CARINA DUARTE	
38	71.30	SOLENY DA SILVA MONÇÃO	
39	71.20	VERÔNICA PINHEIRO DAS NEVES	
40	71.00	MILENE QUEIROZ DA SILVA	
41	71.00	EDNA MARIA DE LIMA BATISTA	
42	71.00	MARIA MIRIAN SILVA PIOLA	
43	70.60	ROZELI GARCIA DE ARAUJO PEREIRA	
44	68.60	LUCIANA GALIANO MIRANDA FRANCO	
45	68.50	ANDRESSA ALVES MOREIRA	
46	68.50	BRUNO DOS SANTOS PEDRO	
47	68.30	ELIZANDRA SANCHES HONORATO	
48	68.00	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	
49	68.00	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	
50	68.00	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	
51	68.00	LUCIMARA CICERA DE SOUZA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

52	68.00	SHIRLEI GENOVEZ GONÇALVES FEITOSA	
53	67.00	LUCIMAR MARIA DA SILVA	
54	67.00	ANDREIA FAGUNDES MASCARENHAS	
55	67.00	ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA	
56	67.00	CAROLINE ROCHA DA SILVA	
57	66.90	MICHELE TAVEI RA MORAES	
58	65.30	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	
59	64.80	MARILZA MOREIRA DA SILVA	
60	64.50	SILVANA LEME NANTES DA SILVA	
61	64.50	ALESSANDRA SANTOS BARROS	
62	64.40	LUCIANE DE LIMA PEREIRA ROMERO	
63	64.00	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	
64	64.00	ADJANY ARAUJO NUNES	
65	64.00	PRISCILA NATALY DA SILVA	
66	64.00	CAMILA BASTOS SANTOS	
67	63.90	ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO	
68	63.60	GABRIELA MARIA PALOPOLI PICOLI	
69	63.30	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	
70	63.30	EDNÉIA CRISTO DE MELO	
71	63.20	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	
72	60.60	FABRINI SILVA DANTAS	
73	60.60	MARIA JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	
74	60.00	LETICIA NATAL GUIMARÃES	
75	60.00	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO	
76	59.40	GRAZIELI LOPES DA SILVA	
77	59.00	LIANDRA APARECIDA PORTO	
78	59.00	ROSELI DE LIRA MATTOS	
79	58.70	JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	
80	58.10	LARISSA PATRICIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS	
81	56.00	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	
82	56.00	ELISSANDRA MACENA DA SILVA	
83	56.00	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	
84	55.30	JESSICA BATISTA BARBOSA	
85	55.00	BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	
86	55.00	RENATA LOURENÇO PEREIRA MONTEIRO	
87	55.00	SARA APARECIDA DOS SANTOS	
88	54.60	ERCILENE GONCALVES DO NASCIMENTO GOMES	
89	52.90	LAIS FERNANDA DE LIMA POSSANI SANTOS	
90	52.70	ERICA RAMOS DA SILVA	
91	52.30	JOSIANA PEREIRA DA SILVA	
92	52.00	MARIA FERNANDA RECH	
93	52.00	DAGMARCIA APARECIDA SOARES SANTOS BARBIERI	
94	52.00	MARIANA APARECIDA DE LIMA MOTA	
95	52.00	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	
96	52.00	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	
97	51.80	MARISA SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
98	51.00	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	
99	50.90	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	
100	48.30	SANIELI APARECIDA BRAMBILA DE SOUZA	
101	48.00	CLEONICE GOMES DOS SANTOS COTA	
102	48.00	CÍCERO GOMES DOS SANTOS	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

103	45.30	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	
104	44.00	GLAUCIA FERNANDA MOREIRA SANTANA	
105	43.40	CLEIDE GUELLER DE LIMA FERNANDES	
106	43.30	ZELIA DO CARMO MANFRE	
107	42.60	LOURDES DESTRO ROCHA MASSELANE	
108	40.00	LARISSA DE KASSIA SILVA	

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	MARIA DE LOURDES SOARES LIMA	
2	84.00	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	
3	84.00	LUCILENE SENA BARRETO BENTO	

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA – APROVADO EM CONCURSO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.00	JOANNE PARAISO VIEIRA RAVAZE	

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

1	64.10	SUZETE SANTOS MORAES	

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA - NOVA ANDRADINA – CONVOCAÇÃO

CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	72.00	WELINGTON DE SOUZA XAVIER	

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	VAGA	CANDIDATO
1	64.00	Profissional de Educação Especial - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO
1	75.00	Professor de Matemática/Educação Financeira - (Sede) -c) convocação.	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS
1	82.50	Professor – Anos Iniciais (Sede) -a) ampliação de carga horária;	SIDNEY ANTONIO AKUTSU

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

CANDIDATO	VAGA – Opção realizada pelo candidato, no ato da inscrição	OBSERVAÇÃO
ANA DOS SANTOS	Profissional de Educação Especial/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (não está aprovada no concurso 2023).
ANTONIO CARLOS BRAZ	Professor de História/(Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
BELMIRO CRISPIM	Professor de História - (Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
CLAUDIA APARECIDA LIMA	Profissional de Educação Especial - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME)
DANIELY MOURA NUNES CALIXTO	Professor de Educação Infantil/(Sede) - Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
EDIVANIA ALVES GONCALVES	Professor de Arte/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (não está aprovada no concurso 2023).
FERNANDA ROCHA OLIVEIRA	Professor – Anos Iniciais (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GIOVAN PEREIRA SANTANA	Professor de Geografia/(Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
INGRID PIRES ANDRADE SANTOS	Profissional de Educação Especial - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).
JACKELINE NOGUEIRA LOPES	Professor de Geografia/(Nova Casa Verde) - Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
JANAINA TAMIREZ DA SILVA	Professor – Anos Iniciais/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (candidato não está aprovado em concurso para o Magistério Municipal).
LARISSA VIANA SMANIOTTO	Professor de Inglês - (Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	Professor Língua Portuguesa/ Produção Textual/(Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10.
LUCIANA PIMENTEL MARTINS	Profissional de Educação Especial - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).
MARCELO RODRIGO DA SILVA	Profissional de Educação Especial/ (Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
MARIANA CRISTINA XAVIER DA SILVA	Professor – Anos Iniciais (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).
MARISA CAMUCI	Professor de Geografia/(Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
MARISLEI SANCHES FERREIRA MARTINS	Profissional de Educação Especial/ (Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (não está aprovada no concurso 2023).
MICHEL GOMES DO CARMO	Professor de História/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (não está aprovada no concurso 2023).
NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	Professor de Educação Física/(Sede) - b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (candidato não está aprovado em concurso para o Magistério Municipal).
PEDRO VITOR CAVALCANTE SARAIVA	Professor de Ciências - (Sede) -Não informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	Profissional de Educação Especial - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).
SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY	Professor de História/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (não está aprovada no concurso 2023).
THAÍS APARECIDA MOSTAFÁ GRANCIEIRO	Professor de Arte/(Sede) -Não Informada	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
VALDENIR DA SILVA COELHO	Professor de Geografia - (Sede) -a) ampliação de carga horária;	de acordo com o item 1.10. (candidato não é professor efetivo na REME).
VIVIANE GOMES DA CRUZ	Professor de História/(Sede) -Não informada;	de acordo com o item 1.10. (candidato não informou opção no ato da inscrição).
WISLAINE RODRIGUES DA COSTA	Professor Língua Portuguesa/ Produção Textual/(Sede) -b) aprovados em concurso;	de acordo com o item 1.10. (candidato não está aprovado em concurso para o Magistério Municipal).

Nova Andradina/MS, em 02 de Dezembro de 2025.

Wagner Carlos Perigo
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N° 1.919, de 3 de dezembro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo – Emendas Impositivas, da Lei nº. 1.847/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar a **Emenda Impositiva nº 10/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, que tinha como objeto a destinação de recursos para a Ong Resgatando Vidas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI e do Ceinf Prof. Luiz Carlos Sampaio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Ceinf Odila Carrara, de acordo com as especificações abaixo descritas:

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1	R\$ 6.000,00
Recurso para o Ceinf Odila Carrara	Secretaria Municipal de Educação	R\$	1	R\$ 5.000,00

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.922, de 3 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Andradina por anulação de dotação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), no orçamento vigente, destinado a reforçar dotação orçamentária no âmbito da Ação Legislativa e Subvenções dos Vereadores, conforme discriminado a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.011 – Manutenção e enc. C/ Ação Leg. Sub. Vereadores	R\$ 42.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 42.900,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir discriminado:

ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.012 – Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	R\$ 42.900,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 42.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 42.900,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder aos ajustes contábeis e administrativos necessários à execução da presente Lei, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N° 1.920, de 3 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

R\$1.000.000,00

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS prov. do Governo Federal - Emenda
Parlamentar Comissão

1.000.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

R\$2.800.000,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção

2.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação, também especificadas:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

R\$1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS prov. do Governo Federal - Emenda
Parlamentar Comissão

1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

R\$2.800.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção

2.800.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$450.000,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.017 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS		
07.017.8.241.9.2221-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$60.500,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		60.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		R\$741.566,98
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		741.566,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$3.284,01
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.284,01
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$6.383,30
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.383,30
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.383,30
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.383,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.500,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		60.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$3.400.000,00 3.400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$42.000,00 42.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$92.000,00 92.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$665.000,00 665.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$250.000,00 250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.1001 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$450.000,00 450.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.721.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$260.000,00 260.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$3.284,01 3.284,01
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$18.000,00 18.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$340.000,00 340.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE 15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$106.530,00 106.530,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

15.019.15.452.2.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$167.458,80
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			167.458,80
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$76.483,20
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.483,20
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI			R\$127.659,96
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			127.659,96
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$241.265,67
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			241.265,67
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$11.552,23
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.552,23
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$120.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.000		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$400.000,00
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00
			R\$341.566,98

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	341.566,98
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$169.555,85
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.555,85
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$316.608,37
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316.608,37
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.545,11
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.545,11

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N° 1.923, de 3 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro e anulação de dotação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.210.130,61 (três milhões duzentos e dez mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		R\$1.800.000,00
PESSOAJURIDICAL (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$543.633,87
PESSOAJURIDICA (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		543.633,87
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$250.000,00
PESSOAJURIDICA (SF) - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$72.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		72.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$247.518,32
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		247.518,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$296.978,42
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		296.978,42

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de superávit financeiro e anulação de dotação das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.800.000,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$543.633,87
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		543.633,87
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$247.518,32
PESSOAJURIDICAL (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		247.518,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$17.186,98
JURIDICA (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		17.186,98

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA001	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$50.811,73 50.811,73
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$72.000,00 72.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$134.810,13 134.810,13
06.007.12.365.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$94.169,58 94.169,58

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL